

CONTRATO Nº 202503170002

Dispensa Nº 1103.02-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250116/0004-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E
MERCANTIL FREITAS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, com sede no(a) Rua maia alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MERCANTIL FREITAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 05.677.984/0001-63, sediado(a) no(a) RUA BATISTA MAIA, 4528, COMÉRCIO, CENTRO, Tabuleiro do Norte / CE - CEP: 62.960-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VÂNIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 072.091.693-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250116/0004-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1103.02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. O fornecimento incluirá produtos e utensílios essenciais para a manutenção da limpeza do ambiente e para o funcionamento adequado da cozinha., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Limpador base ácida	LIMPA FACIL	Unidade	150.0	4,85	727,50
	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO ALQUILSOFÔNICO E ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, 1 LITRO					
2	Água sanitária	OLIMPO	Litro	350.0	2,50	875,00

	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, 1 LITRO					
3	Álcool etílico	ECONÔMICO	Litro	150.0	10,00	1.500,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V,V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL					
4	Balde	POLIFORT	Unidade	20.0	15,50	310,00
	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: FERRO, CAPACIDADE: 10, COR: VARIADA, FORMATO: OVAL					
5	Essência Aromática	COALA	Litro	400.0	18,50	7.400,00
	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: HIDROSSOLÚVEL, AROMA: EUCALIPTO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE, GARRAFA DE 1 LITRO					
6	Desodorizador Sanitário	QUASAR	Unidade	200.0	2,80	560,00
	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO					
7	Detergente	LIMPOL	Embalagem 500 ML	200.0	2,70	540,00
	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: MAÇÃ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL					
8	Escova limpeza geral	CRISTAL	Unidade	50.0	8,50	425,00
	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE					
9	Esponja limpeza	ASSOLAN	Pacote	100.0	2,60	260,00
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, 80G					
10	Esponja Limpeza	BRILHUS	Unidade	200.0	1,00	200,00
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 260, LARGURA MÍNIMA: 102					
11	Flanela	ROMA TÊXTIL	Unidade	100.0	4,50	450,00
	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 30, COR: AMARELA					
12	Limpa-vidro	UAU	Frasco 500 ML	160.0	9,50	1.520,00
	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS , SEQUESTRANTES , HIDRÓXIDO, 500 ML					
13	Lixeira	NEW	Unidade	10.0	405,00	4.050,00
	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: CILINDRICO					
14	Lixeira	NEW	Unidade	30.0	45,00	1.350,00

	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 15, TIPO: TAMPA E PEDAL					
15	Lustrador móveis	BRY	Frasco 200 ML	150.0	8,90	1.335,00
	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: BASE DE SILICONE, AROMA: SEM CHEIRO, 200 ML					
16	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX	TALGE	Caixa	50.0	25,00	1.250,00
	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CX COM 100 UNIDADE					
17	Luva borracha	BETTANIN	Par	100.0	8,10	810,00
	LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO, EMBALAGEM COM DUAS					
18	Desodorizador	BOM AR	Unidade	150.0	19,90	2.985,00
	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: LAVANDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL					
19	Pá coletora lixo	PLASMULTI	Unidade	30.0	7,50	225,00
	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º					
20	Pano De Chao	ALGOBOM	Unidade	200.0	3,95	790,00
	PANO DE CHAO, NOME: PANO DE CHAO					
21	Pano prato	LIMPOTEX	Unidade	50.0	4,80	240,00
	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO					
22	Papel Higiênico	FLORAL	Pacote	200.0	3,95	790,00
	PAPEL HIGIÊNICO, NOME: PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS					
23	Toalha de papel	ABSOLUTO	Pacote 02 UN	200.0	6,60	1.320,00
	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, PACOTE COM 2 ROLOS					
24	Polidor	BRILAVY	Frasco 500 ML	100.0	2,80	280,00
	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: POLIMENTO, EMBALAGEM DE 500 ML					
25	Rodo	BOM D'ÁGUA	Unidade	50.0	10,50	525,00
	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 45, COR: SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2					
26	Sabão barra	YPÊ	Embalagem 05 UN	60.0	15,00	900,00
	SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA, EMBALAGEM COM 4 BARRAS					
27	Sabão Pó	URCA	Caixa	50.0	6,10	305,00

	SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO, EMBALAGEM DE 500G					
28	Sabao liquido	URCA	Litro	40.0	9,60	384,00
	SABAO LIQUIDO, SABAO LIQUIDO					
29	Sabonete líquido	LIZ	Litro	100.0	5,00	500,00
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO					
30	Saco	LIMPEMAX	Unidade	100.0	3,50	350,00
	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 200, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 5 UNIDADE					
31	Saco Plástico Lixo	LIMPEMAX	Unidade	250.0	3,50	875,00
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100, COR: PRETA, LARGURA: 85, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES					
32	Saco plástico lixo	LIMPEMAX	Unidade	250.0	2,85	712,50
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
33	Saco Plástico Lixo	SACO POP	Unidade	250.0	3,50	875,00
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50, COR: PRETA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
34	Pano limpeza	CONDOR	Unidade	120.0	10,70	1.284,00
	PANO LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL: MICROFIBRA., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS, TIPO: TOALHA					
35	Vassoura	LINDEZA	Unidade	50.0	12,00	600,00
	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: CRINA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS					
36	Palito	GINA	Unidade	80.0	1,75	140,00
	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, CAIXA 100 PALITOS					
37	Colher descartável	PRAFESTA	Pacote 50 UN	300.0	3,95	1.185,00
	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AZUL, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, PCT 50 UN					
38	Colher	ORIENTE	Unidade	40.0	3,10	124,00
	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SOPA					
39	Colher	SQ	Unidade	10.0	35,00	350,00
	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE, COLHER DE SERVIR					
40	Pegador alimento	D'CASA	Unidade	15.0	15,20	228,00

	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CONCHA , SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, APLICAÇÃO: SERVIR MASSAS, TAMANHO: 1,80 MM					
41	Copo de vidro	NADIR	Unidade	40.0	7,70	308,00
	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA,SUCO,REFRIGERANTE					
42	Copo descartável	FC	Pacote 100 UN	300.0	5,95	1.785,00
	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML					
43	Copo descartável	FC	Pacote 100 UN	300.0	6,50	1.950,00
	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA					
44	Copo descartável	FC	Pacote 100 UN	300.0	3,55	1.065,00
	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ					
45	Pote Alimentos	D'CASA	Unidade	15.0	27,00	405,00
	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR DE VIDRO					
46	Pote alimentos	D'CASA	Unidade	15.0	26,80	402,00
	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, CAPACIDADE: 2,0 L					
47	Dispenser higienizador	PREMISSE	Unidade	6.0	65,50	393,00
	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO					
48	Escorredor louça	D'CASA	Unidade	25.0	121,00	3.025,00
	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 24 PRATOS					
49	Faca	TRAMONTINA	Unidade	5.0	36,20	181,00
	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO: 8 POL					
50	Faca mesa	D'CASA	Unidade	40.0	3,40	136,00
	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CORTE DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 23 CM, ESPESSURA 2,25 MM					
51	Faca descartável	PRAFESTA	Pacote 50 UN	300.0	4,00	1.200,00
	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENA, PCT COM 50 UNID					
52	Garfo mesa	PRAFESTA	Unidade	40.0	3,00	120,00
	GARFO MESA, GARFO DE MESA, INOX					
53	Garrafa Térmica	ALADDIN	Unidade	15.0	65,00	975,00

	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO					
54	Guardanapo de papel	NAPS	Unidade	80.0	5,00	400,00
	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES					
55	Jarra	NADIR	Unidade	15.0	33,00	495,00
	JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2 L					
56	Paliteiro	LUMAR	Unidade	4.0	4,30	17,20
	PALITEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, ALTURA: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
57	Prato Porcelana	D'CASA	Unidade	60.0	17,50	1.050,00
	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, FORMATO: CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA C/FILETE DE OURO E DIÂMETRO DE 20 CM, COR: BRANCA, TIPO: RASO					
58	Saleiro	BRINOX	Unidade	5.0	28,00	140,00
	SALEIRO, MODELO: DE MESA, MATERIAL CORPO: VIDRO TRANSPARENTE LISO, MATERIAL TAMPA: TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 4 X 4 X 10 CM					
59	Suporte para copo	SM	Unidade	20.0	65,00	1.300,00
	SUPORTE PARA COPO, SUPORTE PARA COPO					
						Valor total: 54.877,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de março de 2025 e encerramento em 12 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.877,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, R\$ 16.981,20 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha,

R\$ 37.896,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1103.02-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1103.02-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1103.02-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1103.02-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1103.02-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 17 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ/MF Nº 69.727.899/0001-45
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

MERCANTIL FREITAS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.677.984/0001-63
VÂNIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS
Responsável legal da CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
17º LEGISTURA – 1º BIÊNIO – 2025 – 2026
LEGISLANDO COM COMPROMISSO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____